



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

LEI ORDINÁRIA Nº 1.121/2025

“INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE IBATIBA, O SETEMBRO AMARELO DEDICADO À REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SAÚDE MENTAL E VALORIZAÇÃO DA VIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Ibatiba o “Setembro Amarelo” – Mês de Valorização da Vida e de Prevenção do Suicídio. Parágrafo único – O objetivo do “Setembro Amarelo” é levar conhecimento, orientação e informação à população sobre as causas e formas de prevenção do suicídio, promovendo a valorização da vida.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, fica autorizado a promover o desenvolvimento das ações do “Setembro Amarelo”, em parceria com entidades públicas e privadas, organizações da sociedade civil e instituições não governamentais, por meio da realização de:

- I – cursos de capacitação aos profissionais da área da saúde, visando à identificação de possíveis pacientes com comportamento suicida;
- II – palestras em escolas, unidades de saúde, igrejas e entidades assistenciais, com a finalidade de apresentar informações sobre as causas, sintomas e comportamento das pessoas com pensamentos suicidas, e as formas de prevenção;
- III – exposições de cartazes, campanhas educativas e outras formas de divulgação em espaços públicos e meios de comunicação, alertando a população sobre as causas e formas de prevenção do suicídio.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Victor Willian Silveira

Gabinete do Prefeito de Ibatiba – Estado do Espírito Santo, aos dezesesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (16/09/2025).

LUIS CARLOS PANCOTI
Prefeito Municipal de Ibatiba